

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 43550008 / 2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Nome da autoridade competente: João Edegar Pretto

Número do CPF: ***.904.220-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep/Conab) e Presidência da Conab (Suorg/Presi/Conab)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução CONSAD nº 9, de 21/03/2023 e Resolução CONSAD nº 16, de 27/04/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 135100/22211 - Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep/Conab) e Presidência da Conab (Suorg/Presi/Conab)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP**

Nome da autoridade competente: Silmário Batista dos Santos

Número do CPF: ***.280.538-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 05 de Abril de 2021, publicado em 06 de abril de 2021, seção 2, página 1

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158154

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158154 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

3. OBJETO: Capacitar agricultores familiares para participarem dos programas de compras e vendas governamentais, compreendendo formações voltadas aos processos produtivos, gerenciais e comerciais.

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**4.1. Período do TED: 08/2025 a 12/2027**

4.2. Público-alvo e área de atuação: O público-alvo deste projeto são os agricultores familiares produtores de alimentos que compõem a cesta básica nacional e beneficiários de programas públicos de alimentação.

4.3. Das principais responsabilidades para a execução do projeto:

Responsabilidades da Conab

- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- Validar os produtos entregues.
- Aprovar os relatórios entregues.

Responsabilidades do Instituto Federal:

- Selecionar e contratar dos bolsistas do projeto, bem como gerenciar os pagamentos de bolsas e trâmites administrativos.
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- Contratar os serviços de terceiros sendo responsável pela logística do projeto.
- Administrar os recursos financeiros do projeto por meio de uma Fundação.
- Elaboração de Relatórios de prestação de contas e desempenho do projeto de acordo com o estabelecido, e relatório final.
- Adquirir/pagar todas as diárias e passagens de todo o projeto, incluindo as da equipe da Conab.

4.4. Metas e Etapas:

METAS / ETAPAS / PRODUTOS

META 1: Diagnosticar a produção de alimentos da cesta básica nacional provenientes da agricultura familiar, identificando territórios, produtores, associações e cooperativas.

ETAPA 1.1: Mapear localização de produção de alimentos que compõem a cesta básica nacional advindos da agricultura familiar.

PRODUTO 1.1.1 Relatório de diagnóstico dos produtos que compõem a cesta básica de alimentos produzidos por agricultores familiares, com identificação dos territórios de atuação.

ETAPA 1.2: Mapear e identificar agricultores familiares produtores de alimentos de cesta básica nacional que se enquadrem no público-alvo da presente parceria a fim de que não haja sobreposição de capacitações para a mesma finalidade no último ano.

PRODUTO 1.2.1 Relatório de diagnóstico dos agricultores familiares produtores de alimentos da cesta básica nacional.

ETAPA 1.3 Apresentar plano de capacitação em compras e vendas governamentais a partir dos diagnósticos das etapas anteriores, consultando, no que couber, as áreas de execução das Políticas e Programas da Conab.

PRODUTO 1.3.1 Plano de cursos voltados para os agricultores familiares produtores de alimentos da cesta básica nacional com cronograma, ementas e conteúdo programático.

META 2: Garantir a capacitação dos agentes de formação e articulação em políticas públicas da agricultura familiar.

ETAPA 2.1: Realizar o mínimo de duas capacitações para instrução dos agentes de formação e articulação em compras públicas e políticas públicas para a agricultura familiar.

PRODUTO 2.1 .1 Certificados dos participantes.

META 3: Capacitar os agricultores familiares identificados nas etapas anteriores, dos territórios mapeados e definidos, em compras e vendas governamentais.

ETAPA 3.1: Capacitação dos agricultores familiares em compras e vendas governamentais, dos territórios mapeados e definidos.

PRODUTO 3.1.1 Certificados de conclusão da capacitação diretamente aos participantes da capacitação prevista no objeto.

Meta 4: Prover estudos de impacto social sobre a qualidade de vida dos participantes após as capacitações.

ETAPA 4.1: Elaboração de questionários sociais que visam pesquisar qualitativamente os resultados das capacitações na qualidade de vida dos participantes.

PRODUTO 4.1.1: Relatório com resultados da pesquisa qualitativa relacionada a capacitação e a qualidade de vida dos participantes.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na produção de alimentos, na geração de empregos e no desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Apesar da forte presença do agronegócio no estado, a agricultura familiar é responsável por uma parte significativa da produção de alimentos que abastecem os mercados locais e regionais.

Agricultura Familiar está muito bem distribuída entre os ramos agropecuários com foco na produção de alimentos como hortaliças, frutas, leite, café, feijão, mandioca e outros alimentos essenciais, geração de empregos com o setor empregando grande parte da mão de obra rural, o que contribui para a economia local. Parte significativa dessa produção sustentável com muitos agricultores adotando práticas agroecológicas, promovendo a preservação ambiental e garantindo alimentos saudáveis à população.

Com o avanço das políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar muitos estabelecimentos agropecuários participam de programas como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Entretanto o acesso aos mercados formais e públicos ainda são limitados por falta de conhecimento dos agricultores dos mecanismos para participarem das compras públicas. A agricultura familiar é essencial para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural, mas enfrenta desafios que exigem a garantia de acesso às políticas públicas. Capacitar agricultores familiares e os agentes que realizam os editais de compras públicas é essencial para promover a sustentabilidade, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida no campo, além de garantir alimentos saudáveis para órgãos públicos, como escolas, cozinhas solidárias, forças armadas e hospitais.

A formação de agricultoras e agricultores, bem como de agentes públicos que realizam os editais são fundamentais para conciliar as demandas e ofertas e garantir segurança aos produtores e aos agentes públicos, essas formações podem abordar diversas áreas, como técnicas agroecológicas com o uso eficiente da água, rotação de culturas, compostagem, bioinsumos etc; Gestão e empreendedorismo rural: Planejamento financeiro, acesso a crédito, cooperativismo e comercialização de produtos; Tecnologia e inovação: Uso de maquinário moderno, aplicativos agrícolas e técnicas de cultivo de precisão; Boas práticas agropecuárias (BPA): Manejo adequado do solo, uso responsável de agrotóxicos e segurança alimentar e principalmente Políticas públicas e acesso a programas governamentais: Pronaf, PAA, PNAE e outras políticas públicas federais e estaduais que garante acesso aos mercados aos produtores familiares.

O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) desenvolve diversos projetos e iniciativas voltados para a agricultura familiar e agroecologia, promovendo capacitação, inovação e apoio técnico para pequenos produtores rurais.

O objetivo é fortalecer a produção sustentável, melhorar a renda dos agricultores, estimular práticas agroecológicas e possibilitar informações aos agricultores para que eles possam acessar as políticas públicas.

A parceria com o IFSP para capacitar agricultores familiares para participarem dos programas de compras e vendas governamentais, compreendendo formações voltadas aos processos produtivos, gerenciais e comerciais pretende atender demandas de vários Estados, iniciando por São Paulo, em no mínimo 5 territórios, atendendo mais de 150 agricultores familiares. A estruturação neste primeiro local permitirá levar a outros estados da federação, abarcando territórios mapeados pela equipe gestora do TED e assim levar a capacitação a mais agricultores familiares, respeitando os limites orçamentários e financeiros previstos no termo mas buscando eficiência e qualidade no quantitativo aplicado.

O IFSP tem uma grande experiência em projetos de pesquisa, ensino e extensão que envolvem a agricultura familiar, tradicional, da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, urbana e periurbana, ações que promovem o desenvolvimento rural sustentável.

Já o Estatuto Social da Conab, em seu Art 4º, VI, estabelece como um dos objetos sociais da Companhia o de "fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento". Ainda de acordo com o Estatuto, conforme previsão do Art. 5º, III, a Companhia tem como um de seus objetivos "coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário".

Para a consecução de seus objetivos, o Art. 6º do Estatuto Social da Conab estabelece que ela poderá, entre outras ações:

III - coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor rural;

V - firmar convênios, termos de cooperação, acordos, ajustes e contratos, inclusive para financiamento e para gestão de estoques agropecuários de propriedade do Governo Federal, com entidades de direito público ou privado; e

XI - promover a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal, em atividades relativas aos objetivos da Conab.

Diante da parceria com o IFSP, compreendemos que é uma instituição que dá suporte a ações da Conab, que precisam de especial empenho técnico administrativo e que atualmente a Conab não tem condições de realizar diretamente, por questões de falta de pessoal geral em seu quadro funcional, capacitação técnica específica e necessidade de conciliar a atuação regular da Companhia com atividades que demandam tempo e ampla estrutura.

Assim, a parceria ora proposta considera o potencial de sinergia entre Conab e o IFSP relativas a estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, além de otimizar processos internos da

Companhia que precisam ser resolvidos para garantir a excelência da atuação da Conab. O IFSP responsabilizar-se-á pela execução das metas propostas junto ao público-alvo indicado e áreas técnicas da Conab, contando também com a contratação de outras pessoas jurídicas que possam colaborar significativamente na entrega dos produtos esperados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, Decretos nº 7.423/2010, nº 9.283/2018;

2. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Valor com encargos de INSS, ISSQN e IR (se for o caso) – a deduzir – sendo os encargos sociais (15%) INSS – Patronal;

4. Serviços de terceiros pessoa jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnosticar a produção de alimentos da cesta básica nacional provenientes da agricultura familiar, identificando territórios, produtores, associações e cooperativas.	Relatório	1	R\$ 1.748.000,00	R\$ 1.748.000,00	08/2025	01/2026

ETAPA 1.1	Mapear localização de produção de alimentos que compõem a cesta básica nacional advindos da agricultura familiar.	Relatório	1			08/2025	01/2026
PRODUTO 1.1.1	Relatório de diagnóstico dos produtos que compõem a cesta básica de alimentos produzidos por agricultores familiares, com identificação dos territórios de atuação.	Relatório	1			08/2025	01/2026
ETAPA 1.2	Mapear e e identificar agricultores familiares produtores de alimentos de cesta básica nacional que se enquadrem no público-alvo da presente parceria a fim de que não haja sobreposição de capacitações para a mesma finalidade no último ano.	Relatório	1			08/2025	01/2026
PRODUTO 1.2.1	Relatório de diagnóstico dos agricultores familiares produtores de alimentos da cesta básica nacional.	Relatório	1			08/2025	01/2026
ETAPA 1.3	Apresentar plano de capacitação em compras e vendas governamentais a partir dos diagnósticos das etapas anteriores, consultando, no que couber, as áreas de execução das Políticas e Programas da Conab.	Relatório	1			08/2025	01/2026

PRODUTO 1.3.1	Plano de cursos voltados para os agricultores familiares produtores de alimentos da cesta básica nacional com cronograma, ementas e conteúdo programático.	Relatório	1				08/2025	01/2026
META 2	Garantir a capacitação dos agentes de formação e articulação em políticas públicas da agricultura familiar.	Relatório	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00		08/2025	01/2026
ETAPA 2.1	Realizar o mínimo de duas capacitações para instrução dos agentes de formação e articulação em compras públicas e políticas públicas para a agricultura familiar.	Relatório					08/2025	01/2026
PRODUTO 2.1.1	Certificados dos participantes.	Relatório						
META 3	Capacitar os agricultores familiares identificados nas etapas anteriores, dos territórios mapeados e definidos, em compras e vendas governamentais.	Relatório	1	R\$ 3.712.000,00	R\$ 3.712.000,00	08/2025	12/2026	
ETAPA 3.1	Capacitação dos agricultores familiares em compras e vendas governamentais, dos territórios mapeados e definidos.	Relatório	1				08/2025	12/2026
PRODUTO 3.1.1	Certificados de conclusão da capacitação diretamente aos participantes da capacitação prevista no objeto.	Relatório	1				08/2025	12/2026

META 4	Prover estudos de impacto social sobre a qualidade de vida dos participantes após as capacitações.	Relatório	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	01/2027	12/2027
ETAPA 4.1	Elaboração de questionários sociais que visam pesquisar qualitativamente os resultados das capacitações na qualidade de vida dos participantes.	Relatório	1			01/2027	12/2027
PRODUTO 4.1.1	Relatório com resultados da pesquisa qualitativa relacionada a capacitação e a qualidade de vida dos participantes.	Relatório	1			01/2027	12/2027
META 5	CUSTEIO DE FUNDAÇÃO DE APOIO CONFORME DECRETO N º 10.426/2020	EMPENHO	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	08/2025	08/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2025	R\$ 7.000.000,00
	R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	NÃO	R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais reais)
3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica (fundação de apoio)	Não	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	sim	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Os produtos gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de desenvolvimento realizado ao amparo deste Termo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual ou Industrial, serão de propriedade da unidade descentralizadora.
- Mediante prévia autorização da unidade descentralizadora, a unidade descentralizada poderá usar, gozar ou fruir os produtos a que se refere o item acima, inclusive para fins de desenvolvimento ou evolução de outros produtos, em parceria ou não com terceiros, com ou sem a formalização de novos ajustes ou acordos com outros parceiros, públicos ou privados.

13. PROPOSIÇÃO

São Paulo, na data da assinatura

Silmário Batista dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

14. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

João Edegar Pretto

Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Lenildo Dias de Moraes

Diretor - Executivo

Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP

Brasília, 16 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 16/07/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silmario Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 18/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44090924** e o código CRC **6E3E53C5**.